PORTARIA Nº 446/2022

Barueri, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Portaria nº 26/2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de advertência, conforme o art. 138, I, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, em face do **Sr. RUGLES SÁVIO ELIAS**, inscrito na matrícula sob o nº 002154, do cargo efetivo de Professor PEB-III Publicidade, FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE